



PORTARIA Nº 026/2021 – GP - CMC

**CONSIDERANDO** que o Estado do Pará republicou no dia 17 de março de 2021 o Decreto Estadual 800 de 31 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Curionópolis publicou Decreto Municipal de nº 11 de 24 de março de 2021 dispondo sobre medidas temporárias de distanciamento controlado, para o fim de enfrentamento da Pandemia de COVID19 e tomou outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Cidade de Curionópolis se encontra na região de Carajás, localidade que se encontra em bandeiramento vermelho, indicando grande grau de contaminação e poucos leitos disponíveis de UTI se necessários;

**CONSIDERANDO** que o número de casos positivos de COVID19 aumentaram exponencialmente nos últimos dias na cidade de Curionópolis;

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Casa Legislativa continuar funcionando mesmo que forma remota, a fim de que os trabalhos legislativos neste período de Pandemia não parem;

O Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Regimento Interno no art. 9 inciso VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria dispõe sobre os serviços da Câmara Municipal Curionópolis e demais procedimentos internos no período de 25 de março de 2021 a 05 de Abril de 2021, em razão da Situação de Emergência no Estado do Pará e no Município de Curionópolis quanto ao enfrentamento do COVID19, conforme se pode observar no Decreto Estadual 800 de 31 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2021.

**Art. 2º** - Fica suspensa a circulação de pessoas no âmbito da Câmara Municipal, devendo todos os seus setores realizarem o trabalho a distância, com a utilização de ferramentas de tecnologia da informação para o andamento dos trabalhos, os contatos com a Câmara Municipal deverão ser realizados por meio eletrônico, quais sejam, Whatzapp, e-mail ou telefone, (094991363067 – Jose Vanderlei, e-mail: [legislativocurionopolis@hotmail.com](mailto:legislativocurionopolis@hotmail.com)).

**Art. 3º** - Fica determinado, durante 12 (doze) dias a partir de 25 de março de 2021, que o trabalho dos servidores da Câmara Municipal será prestado preferencialmente de modo remoto, mantendo-se o mesmo horário de expediente, sendo proibido o trabalho presencial nas dependências do Poder Legislativo, salvo situações excepcionais autorizadas pela Presidência.

**§ 1º** - O trabalho remoto tem por objetivo evitar o trânsito e aglomeração de pessoas, e para tanto, devem os servidores permanecer em suas residências, evitando deslocamentos desnecessários, em especial durante o horário de expediente.

**§ 2º** - Os servidores que trabalham na segurança patrimonial estão autorizados a permanecer em seus postos de trabalho na sede da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Ficam mantidas as reuniões ordinárias plenárias de maneira Remota nesse período, bem como as reuniões das Comissões Permanentes, que deveram ser realizadas por meio de aplicativo de teleconferência ou similar.

**Art. 5º** - Ficam suspensos os prazos regimentais e administrativos no período de 25 de março a 05 de abril de 2021.

**Art. 6º** - Sendo necessária a manutenção das restrições após os prazos previstos nesta portaria, serão expedidos atos próprios complementares.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Curionópolis, Pará, 25 de março de 2021.



**Magno Araújo Santos**

**Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis**